



## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1217/2017 CONTRATO N° 48/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM CÂMARA DE VEREADORES MACEIÓ/AL  $\mathbf{E}$ Α **EMPRESA** WeltSolutions Suporte em Tecnologia da Informação Eireli ME PARA  $\cap$ FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302/0001-14, sediada na Praça Marechal Deodoro, nº 376, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-040, neste ato representado por seu Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68 por seu 2° Vice-Presidente Vereador MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO inscrito no CPF sob o n° 227.759.194-72; por seu 1° Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO inscrito no CPF sob o n°153.966.904-10; por seu 2° Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR inscrito no CPF sob o n° 043.355.304-98; por Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ inscrito no CPF sob o n° 011.135.704-74, doravante designada CONTRATADA, mediante instrumento de termo aditivo, acordam o presente, de acordo com o que seque:

CONTRATADO: a empresa WeltSolutions Suporte em Tecnologia da Informação - Eireli - ME COM O CNPJ N° 21.550.873/0001-48 , com Sede na Av. Doutor Yojiro Takaoká, 4384 Sala 701 CJ 5441, Santana de Parnaíba -SP, CEP: 06541-038, neste representada pela Sra. Estela Geisa Carvalho de Paula Leite, Sob o CPF  $n^{\circ}$  094.534.064-81, RG  $n^{\circ}$  7.864.708 SDS/PE, no uso de suas atribuições legais, através de poderes que lhe é dado através de documentação acostada ao processo, com endereço eletrônico vendasgov@weltsolutions.com.br Welt.licitacao@outlook.com e telefone para contato (11) 3042 -9054, doravante denominada contratada.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de





## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

junho de 1993, Art. 57, II, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 13/11/2017 à 29/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 29 de dezembro de 2017.

<b>KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA</b> Presidente CONTRATANTE	DAVI CABRAL DAVINO 1° Secretario
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR 2° Secretario	JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ 3° Secretario
WeltSolutions Suporte em Tecnolo	ogia da Informação — Fireli - MF
-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Sra. Estela Geisa Car Contra	valho de Paula Leite
Sra. Estela Geisa Car	valho de Paula Leite